



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

000828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado à Praça Getúlio Vargas, 72, centro – Riachuelo/SE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado por seu Prefeita Municipal a Sra. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681/0001-53, localizado à Rua Laranjeiras, 150, centro, Riachuelo/SE, nesse ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizado à Praça Silvio César Leite, s/n, Riachuelo/SE, nesse ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho a Sra. **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, **ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA – ME, LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA – ME, I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA, KARLA AMANDA SILVA MATOS ME, SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 051/2011, 53/2013 e 275/2014 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital de licitação, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será prestado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de Serviço, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000829

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços nos objetos a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A Prestação de Serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do ÓRGÃO e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

§1º - A Prestação de Serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a contratar os serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a locação em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para locação de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

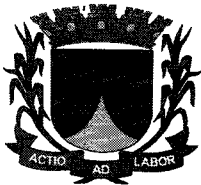
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o prestador quanto à prestação de serviços mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000830

- Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;
- Se responsabilizar pelo transporte e segurança física, estrutural e contra incêndios dos equipamentos, técnicos responsáveis, operadores, bem como alimentação de pessoal para montagem e desmontagem, mobilização, água, bebidas, hospedagem, guarda dos equipamentos, locomoção, combustíveis para os veículos e demais serviços ou materiais acessórios relacionados, de todo pessoal envolvido, direta ou indiretamente, na realização dos serviços;
- Disponibilizar nos locais dos eventos no mínimo, 4 (quatro) extintores de incêndio.
- Todos os integrantes da equipe de apoio das empresas contratadas deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.
- A empresa contratadas deverão se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individuais e coletivos conforme a NR 18.
- A montagem das dos equipamentos para os eventos deverá ser realizada pela empresa contratada no máximo até 48 horas antes de cada evento, devendo todos os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até 24 horas antes do início de cada evento.
- A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até 48 horas após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE.
- A empresa contratada deverá apresentar, além de todas as Certidões de quitação com o Município, com o Estado e com a Fazenda Federal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) a documentação a seguir, que deverá permanecer no local de montagem: ART's (Anotação de responsabilidade Técnica), do responsável técnico da empresa, fornecida pelo CREA/SE, assim como os termos de autorização emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar ao prestador as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000831

I. Advertência;

II. Multa na forma prevista no item 16.2 do Edital de Pregão Presencial 06/2019 ;

III. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1 do Edital do Pregão Presencial 06/2019 , podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do objeto, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do prestador será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora **DEYSE KELLY SANTOS SILVA - CPF nº 054.352.665-80**, lotado na **Secretaria Municipal da Administração** deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o prestador de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Registro de Preços será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº 8666/93.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitido a utilização (ADESÃO) da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado deste certame.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente locação, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 25 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000832

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

JH
**JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

CM
**CECÍLIA DIAS MOTA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - FMS**

FORNECEDORES REGISTRADOS:

LR
**LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA
ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS
LTDA - ME**

Alana Pinto de Campos
**ALANA PINTO DE CAMPOS
LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA - ME**

Jéssie Franciele Barbosa Guimarães
**JÉSSIE FRANCIELE BARBOSA GUIMARÃES
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**

Filipe Diogo S. Macedo
**FILIPÊ DIÓGO SANTANA MACEDO
SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

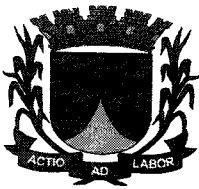
Artur Nascimento dos Anjos Lima
**ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA
ARTUR ESTRUTURASE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Daniel Pinheiro Seabra
**DANIEL PINHEIRO SEABRA
ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA**

Gustavo Adolfo Souza Barreto
**GUSTAVO ADOLFO SOUZA BARRETO
KARLA AMANDA SILVA MATOS ME**

Luan Fabrício de Andrade Santos
**LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS
SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000833

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Riachuelo (Órgão Gerenciador), Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo (Órgão Participantes), e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 06/2019.

EMPRESA:	ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA - ME	CNPJ: 12.529.902/0001-07			
END.:	RUA CAMPOS, 883, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE				
REPR. LEGAL:	LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA	CPF: 776.662.595-49			
E-MAIL	licitacao.energizar@gmail.com	FONE: 79 3227-4149			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10	1.320,00	13.200,00
2	Gerador: com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10	1.320,00	13.200,00
TOTAL					26.400,00

EMPRESA:	LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA - ME	CNPJ: 10.863.864/0001-90			
END.:	RUA ELIZEU SANTOS, 330, 18 DO FORTE, ARACAJU/SE				
REPR. LEGAL:	ALANA PINTO DE CAMPOS	CPF: 033.381.025-26			
E-MAIL	comercial@luzeled.com	FONE: 79 3245-7674			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w; 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light; 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w.	Diária	10	1.299,00	12.990,00
4	Iluminação profissional médio porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 12 refletor Par led, 24 refletores par-64	Diária	10	899,99	8.999,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000834

	focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 16 refletores par-56 com 100wx120v; 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w ; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento, Antichamas; 12 movinghead spot 575, 01 canhão seguidor de 1200w.				
5	Iluminação pequeno porte para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	Diária	15	699,99	10.499,85
8	Estrutura box truss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhado de projetor, câmeras e ilha de edição.	Diária	15	1.000,00	15.000,00
TOTAL					47.489,75

EMPRESA:	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME	CNPJ: 09.661.123/0001-48	
END.:	RUA ANTONIO BATISTA, 177, CENTRO - CEDRO DE SÃO JOÃO/SE		
REPR. LEGAL:	JEISSE FRANCIELE BARBOSA GUIMARÃES	CPF: 09.661.123/0001-48	
E-MAIL	i9producoeseventos@hotmail.com	FONE:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL	
6	Sistema de Iluminação cênica composta de 30 refletores PAR.	Diária 25 500,00 12.500,00	
TOTAL			12.500,00

EMPRESA:	SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 18.188.597/0001-05	
END.:	RUA JOSÉ DO PRADO BARRETO, 341, ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE		
REPR. LEGAL:	FILIPPE DIOGO SANTANA MACEDO	CPF: 040.792.925-89	
E-MAIL	slsantana2.0@outlook.com	FONE: 79 99999-4148	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL	
7	Painel de LED Indoor – com 10mm pixel/pitch e módulo de 600mmx800mm.	Diária 30 199,99 5.999,70	
17	Equipe de apoio desarmada. Uniformizados inclusos no preço transporte e alimentação.	Pessoa 600 189,50 113.700,00	
TOTAL			119.699,70

EMPRESA:	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 14.345.216/0001-01
END.:	RUA GENERINO TAVARES LIMA, 24, NOVA ESPERANÇA, N. SRA DA GLÓRIA/SE	
REPR. LEGAL:	ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA	CPF: 033.948.975-80
E-MAIL	arturestruturas@hotmail.com	FONE: 79 99992-7101
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL
9	Sonorização de Pequeno Porte para festas e shows contendo entre 12 e 16 graves, mesa digital de 24 canais, microfones; inclusive do tipo Headset Auricular sem fio , caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem e instalações necessárias.	Diária 40 1.450,00 58.000,00
10	Sonorização de médio porte , com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador digital, 8 canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs.	Diária 20 2.450,00 49.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000835

	<p>2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill (3vias) falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor de instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de mão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, ; microfone do tipo Headset Auricular sem fio, estrutura de housemix.</p>				
TOTAL					107.000,00

EMPRESA:	ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA	CNPJ: 01.340.555/0001-45
END.:	RUA LARANJEIRAS, 830, CENTRO - ARACAJU/SE	
REPR. LEGAL:	DANIEL PINHEIRO SEABRA	CPF: 264.617.305-91
E-MAIL	contato@espacoeventosefestas.com	
		FONE: 79 3213-1040

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	<p>Sonorização grande porte - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, industrializado e acompanhado do soft do fabricante', composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de</p>	Diária	12	3.099,80	37.198,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000836

2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, microfone tipo Headset Auricular sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.				
TOTAL				37.198,80

EMPRESA:	KARLA AMANDA SILVA MATOS ME	CNPJ: 09.121.239/0001-94
END.:	RUA AMAPÁ, 564, AMÉRICA - ARACAJU/SE	
REPR. LEGAL:	GUSTAVO ADOLFO SOUZA BARRETO	CPF: 652.446.725-68
E-MAIL	FONE: 79 3041-3348 - 99925-8666	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Trio elétrico de grande porte: 1 sistema com 3 ou 4 vias . Com 48 altas e 64 sub graves, obs. Altas com 1x12+02x6,5" Ou 8" drive, sub com 2x 21" no mínimo 3000 watts, 1 console De 48 canais digital, pm5d-rh ou similar 1 gerenciador de Frequência digital, 1 dvd player, 4 gerenciador digital, 8 Canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa Qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com nomínimo 600 watts, 2 sidefill nas mesmas especificações: 1 Cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, Obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x10, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 Cabeçote de teclado, 12 monitor tipo sm 400 sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v. Devidamente autorizado pelo Corpo de Bombeiro Militar com Laudo de vistoria no momento da apresentação.	Diária	20	3.490,00	69.800,00
13	Trio elétrico de médio porte equipado com: 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfone sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 auto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 autofalantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Devidamente autorizado pelo Corpo de Bombeiro Militar com Laudo de vistoria no momento da apresentação.	Diária	30	2.680,00	80.400,00
14	Trio elétrico de pequeno porte equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn- 314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 auto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Devidamente autorizado pelo Corpo de Bombeiro Militar com Laudo de vistoria no momento da apresentação.	Diária	25	1.599,00	39.975,00
TOTAL					190.175,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000837

EMPRESA:	SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 26.415.966/0001-83			
END.:	RUA MANOEL PRATA DORTAS, 1071, CENTRO - SIMÃO DIAS/SE				
REPR. LEGAL:	LUAN FABRICIO DE ANDRADE SANTOS	CPF: 042.974.445-50			
E-MAIL	sdproducoes@outlook.com	FONE: 79 99986-9464			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Rádios Comunicadores.	Diária	200	54,00	10.800,00
16	Detectores de metal.	Diária	200	49,90	9.980,00
18	Bombeiros Profissionais Civis, devidamente qualificados, uniformizados, para prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos.	Pessoa	400	188,90	75.560,00
TOTAL					96.340,00

